



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 28 a 30 setembro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.110

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel; Ilustríssimo Senhor Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados dos sistemas e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional 1
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIO THIRSO RIBEIRO GONCALVES MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALEXANDRE REGIS CARVALHEDO FERNANDES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área	MARIA DE LOURDES RODRIGUES LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

judiciária do 1º grau - varas		
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA TEREZA CRISTINA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DIANA NARA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA MADALENA VASCONCELOS FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	YONE ASSUNCAO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	EURICO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	CALCULISTA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	EMILY MARQUES RIBEIRO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	RAFAELLA MARTINS DA SILVA	NÍVEL SUPERIONÍVEL SUPERIORR
Estagiários	EFRAIM GOMES PESSOA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	CARLOS EDUARDO BEZERRA LINO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	NICAEL DO NASCIMENTO MARQUES	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	JARDEL DA SILVA QUEIROZ	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	OTAIR PAULINO DE MEDEIROS NETO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	PRISCILA FERNANDES SILVA	NÍVEL MÉDIO-PRIMEIRO PASSO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 21/09/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	6	47	10	39	11	7	783%
Ano Atual	0	13	2	27	2	4	
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.837	1.597	829	594	392	109	87%
Ano Atual	1.483	1.401	701	670	434	101	94%
Total							
Ano Anterior	1.843	1.644	839	633	403	116	89%
Ano Atual	1.483	1.414	703	697	436	105	95%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	129	182	81	9	2	141%
Ano Atual	43	62	59	10	1	144%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	135	120	35	0	0	89%
Ano Atual	135	112	59	2	0	83%
Total						
Ano Anterior	264	302	116	9	2	114%
Ano Atual	178	174	118	12	1	98%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	970	2.700	1.634	854	39	278%
Ano Atual	78	689	1.259	714	25	883%

Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	195	41	219	15	4	21%
Ano Atual	229	51	362	34	0	22%
Total						
Ano Anterior	1.165	2.741	1.853	869	43	235%
Ano Atual	307	740	1.621	782	25	241%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 22/09/2014 ATÉ 21/09/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	98	2.568	2.666
Realizadas	96	2.171	2.267
Inicial	1	724	725
Instrução	23	156	179
Julgamento	0	1	1
Una	2	1.255	1.257
Conciliação na fase de conhecimento	4	15	19
Conciliação na fase de execução	66	20	86
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 22/09/2014 ATÉ 21/09/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	29	-	386	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	12	-	91	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	12	-	10	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	33	-	73	-

Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	293	-	78	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	4	-	1.024	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	57	-	8	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	724	-	585	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	108	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	5	-	1.175	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	262	-	1.232	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	3	-	5	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	52	-	50	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	35	-	41	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	189	-	1.634	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	234	-	2.488	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	17	-	2.576	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo	266	-	1.849	-

(E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.870	-	2.704	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	33	-	1.340	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	54	-	1.335	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	20	-	1.189	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	62	-	261	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	21	-	186	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	51	-	5	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	4	-	6	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	71	-	7	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	39	-	25	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	41	-	23	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	28	-	1.708	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada

situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	54	-	10	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	347	-	74	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	384	-	73	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	96	-	33	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	4	-	5	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	173	-	33	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	92	-	103	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	8	-	17	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	36	-	215	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	264	-	640	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	39	-	306	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.487	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	15	-	649	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	3	-	416	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	61	-	577	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	4	-	266	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	68	-	449	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	93	-	408	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	61	-	44	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	88	-	44	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	162	-	26	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	16	-	30	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	8	-	166	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho	57	-	173	-

(Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)				
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	5	-	92	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	997	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	627	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.048	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	12	-	625	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	244	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	16	-	301	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	1.087	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	-	725	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média	Média	Média	Média
--	-------	-------	-------	-------

	Físicos Correição Atual	Físicos Correição Anterior	Eletrônicos Correição Atual	Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	126	-	107	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	125	-	103	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	58	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	71	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	22	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.358	-	72	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	25	-	43	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	130	-	52	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.512	-	88	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.494	-	145	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos

valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 21/09/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	1	17	1
Embargos de declaração	1	11	3	58	4
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	96	105
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	17

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se que são unas as audiências em ambos os ritos;

b) Do exame dos relatórios do sistema de informações gerenciais - SIGEN, verifica-se a existência de 97 (noventa e sete) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 40 (quarenta) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel a exemplo dos de números 1772/2014, 1892/2014, 361/2015, 989/2015, 523/2015 e 916/2015, conclusos em 10/08/2015, 10/08/2015, 10/08/2015, 21/09/2015, 21/09/2015, 21/09/2015 e 21/09/2015; 52 (cinquenta e dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, vinculado à Vara nos termos da Resolução nº 56/2015, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, a exemplo dos de números 1588/2012, 767/2014, 291/2014, 842/2015, 1662/2014 e 706/2015, concluso em 07/05/2015, 01/08/2015, 04/09/2015, 07/08/2015, 10/08/2015 e 12/08/2015; e 05 (cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, a exemplo dos de números 29/2015, 680/2015, 1098/2015, 246/2013 e 1148/2015, conclusos em 05/08/2015, 10/09/2015, 10/09/2015, 10/09/2015 e 16/09/2015,

respectivamente;

c) No sistema PJe-JT, foram localizados 37 (trinta e sete) processos nas pastas "aguardando cumprimento de providência" e "concluso ao magistrado", cujos prazos estabelecidos em audiência para providências diversas já haviam decorrido entre os meses de agosto e setembro do corrente ano, a exemplo dos de números 1364-12.2013, 778-04.2015, 492-26.2015, 772-94.2015, 705-32.2015 e 708-84.2015, e por estarem os feitos aptos para conclusão e julgamento, deveriam ter sido remetidos para a pasta "minutar sentença".

5 - VALORES (PERÍODO DE 22/09/2014 ATÉ 21/09/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	6.444.403,56	2.261.189,68	69.543,58
Processos Eletrônicos	684.884,3	4.375.376,08	57.023,2
Total	7.129.287,86	6.636.565,76	126.566,78

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	25.715,72	17.113,74	11,06	1.296.352,82	163.591,51	0
Processos Eletrônicos	81.833,36	267.154,09	281,84	424.818,72	26.227,85	0
Total	107.549,08	284.267,83	292,9	1.721.171,54	189.819,36	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	52%	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	47%	36%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM

Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	95%	89%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	241%	235%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, identificaram-se os de n.ºs.: 917/2012, 379/2011, 281/2012, 1003/2010, 1164/2011, 1897/2011, 1275/2012, 9-93/2015, 829-15/2015, 1097-69/2015, 82-36/2013 e 233-31/2015, dentre outros, com últimas providências processuais adotadas entre junho e setembro do ano em curso. Nos processos de n.ºs.: 917/2012 e 379/2011, já foram inseridos os laudos periciais respectivos, estando o primeiro feito aguardando a realização de audiência de instrução, agendada para 14/01/2016 e o segundo já foi concluso no mês em curso para julgamento. Observa-se que neste Juízo há a praxe de nomear o perito na própria audiência, ocasião em que é definido prazo para apresentação de assistente técnico e formulação de quesitos, assinalado prazo para apresentação do laudo respectivo, bem como a de atribuir à Secretaria a função de indicar profissional habilitado. O processo de n.º.: 1003/2011 em razão das inúmeras tentativas inexitas deste Juízo para nomear perito médico, com especialidade em psiquiatria, determinou-se a designação de audiência, com vistas à solução da questão relativa ao exame pericial com os litigantes. Em outros processos, a exemplo dos de n.ºs.: 1164/2011, 281/2012, 9-93/2015, 1897/2011 e 1275/2012, foram observadas reiteradas tentativas de impulsionar o feito, mas que não foram concluídas as provas periciais por motivos diversos, ou, ainda, ocorreram eventos que postergaram a realização da perícia, como a falta de resposta do autor à solicitação de apresentação de laudo médico pelo perito, o não comparecimento do perito sob o argumento de confundir o endereço da empresa, redesignações das perícias etc. Os processos físicos que aguardavam providências relativas a perícias foram identificados pelo sistema, haja vista não haver acompanhamento específico, através de relatórios. Ante a dificuldade na identificação dos processos físicos acima referida, bem como no prosseguimento efetivo dos atos necessários a sua realização, recomenda o Exmo. Corregedor Regional que o Sr. Diretor de Secretaria, adote a praxe de fazer o controle dos processos através de relatórios, fazendo constar a situação de cada processo, relacionando-o por número, nome do perito e andamento processual, de modo a permitir uma melhor racionalização da tarefa e, se necessária a designação de servidor para tal providência, de modo a propiciar um melhor controle dos prazos, com a atualização e acompanhamento dos andamentos processuais com maior frequência, inclusive sendo louvável o estabelecimento de metas para conclusão das perícias.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram vistos, a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e dos autos físicos, que estes estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e os acompanhamentos e movimentações processuais são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os processos do sistema PJe estão ordenados em pastas e subpastas no referido sistema. Identificam-se autos em diversas situações, sob as denominações minutar despacho, "aguardando prazo", "BACENJUD- efetuar bloqueio" "Aguardando cumprimento de mandado", "RENAJUD - consultar", "aguardando devolução de mandado", "INFOJUD - consultar", "aguardando resposta de ofício", "fazer conclusão" etc. Nos processos de n.ºs.: 1052-36.2013, 1982/2011, 1256/2011, 1187/2006, 1311/2012, 408/2003, 432/2011, 1420-11.2014, 0303-48.2015, 1581-21.2014, 0978-79.2013, 1101-43.2014, 0846-51.2015, 1682-92.2013, 1063-31.2014, 0230-47.2013, 0802-03.2013, 0724-09.2013, 0686-94.2013, 0822-57.2014, 0680-87.2013 e 744-97.2013, observou-se que as movimentações nos referidos processos foram feitas entre agosto de 2014 a setembro do corrente ano, observando-se que este Juízo tem utilizado os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, em prol de uma maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, desconsideração da personalidade jurídica etc, medidas adotadas, quando possível, também em relação aos sócios, objetivando a uma maior efetividade

da execução contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de nº 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaquem-se alguns processos cujos prazos mostravam-se excedidos, notadamente em relação aos que aguardavam resposta de ofício/aguardando ofício CP, Renajud -consultar a exemplo dos autos de nºs.: 1052-53.2013, 0802-03.2013, 0724-09.2013, 0686-94.2013, 1505-94/2014, 0822-57.2014, 0680-87.2013, 0744-97.2013, 1022-64.2014 1854-34/2013 e 1926/2013, que, em alguns casos, remonta a agosto e setembro de 2014. Outros feitos também carecem de impulso oficial, a exemplo dos de nºs 0230-47.2013, 0251-86.2014, 1682-92.2013 e 1063-31.2014 e outros estão com o prazo de mandado vencido com o meirinho para cumprimento de diligência, como os processos de nºs 1101-43.2014, 0846-51.2015, 1581-21.2014 e 1063-31.2014, que devem ser cobrados pela Secretaria da Vara o quanto antes. Destarte, em face das observações referidas, necessária e urgente se faz a análise das movimentações processuais indicadas, assim como o permanente exame de todos os relatórios gerenciais do sistema SPT1 e PJe, para que se efetive a regularização dos prazos porventura excedidos, mantendo-se o esforço em prol do controle dos respectivos andamentos e movimentações processuais, de modo que a estatística deste MM. Juízo, apurada através do sistema E-gestão não apresente prazos excessivamente vencidos.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de nºs.: 517-39/2015, 654-21/2015, 1676-85/2013, 425-61/2015, 1052-65/2015, 703-62/2015, 109-19/2013, 1058-72/2015, 997-17/2015 e 986-85, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. A exemplo do que foi observado nos processos de nºs.: 1818/1997 e 2544/2002, verifica-se a prática da retomada da execução. Através das pastas do PJE, dos relatórios gerenciais de acompanhamento, identificam-se 794 (setecentos e noventa e quatro) registros de processos arquivados provisoriamente. Não obstante o elevado número de processos no arquivo provisório, observa-se que a Secretaria faz o permanente controle desses processos, e que o acréscimo do quantitativo de processos deve-se ao registro de diversos deles em que já foram esgotadas as medidas constritivas e após as devidas reiterações, aguardam os feitos o decurso de prazo prescricional, conforme verificado nos processos de nºs.: 479/2011, 478/2011, 491/2012, 494/2011 e 405/2012.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe,

no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 - Tão logo os prazos concedidos em audiência tenham decorrido e estejam os processos aptos para conclusão e julgamento, deverá a Secretaria lançar, de imediato, no sistema PJe-JT, na pasta minutar sentença, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções nos relatórios de gerenciamento do sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º, do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.6 Redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos legais;

12.1.7 - Sejam mantidos esforços para análise e constante movimentação dos processos eletrônicos que aguardam cumprimento de providência e os físicos pendentes de bloqueio do BACENJUD, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art.1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.8 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.9 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.10 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.11 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos

pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.12 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo, sendo tais processos onjeto de sindicância;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes

insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 60 (sessenta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Durante o encerramento dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional parabenizou toda a equipe que compõe a 8ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza por ter sido a vara que conciliou o maior número de processos durante a 5ª Semana da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 21 e 25 de setembro do corrente ano. Em seguida, sua excelência facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Diretor de Secretaria reafirmou "sua confiança nos excelentes servidores da 8ª Vara, equipe composta por pessoas esforçadas, que fazem muito mais do que lhes é exigido". A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, afirmou que os atrasos verificados nos quadros sinóticos acima decorrem especialmente da greve dos servidores do Judiciário, que ainda se arrasta, embora parcialmente. Continuou a magistrada afirmando que os servidores se comprometeram a "zerar" o atraso, no prazo de 60 (sessenta) dias. O Senhor Corregedor Regional concedeu o prazo solicitado e recomendou que a Excelentíssima Senhora Juíza titular da Vara oficiasse à Corregedoria, trinta dias após a publicação da presente Ata, informando acerca das medidas já adotadas visando à regularização dos referidos atrasos.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 8ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema

cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa . O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelos trabalhos realizados na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria